



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Fone: None

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS SERRINHA E A EMPRESA GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - **CAMPUS SERRINHA**, com sede à Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha, CEP 48700-000, inscrito no CNPJ sob o nº **10.724.903/0012-21**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, o Sr. **Leandro dos Santos Damasceno**, nomeado através da Portaria nº 282 de 18 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 21/03/2022, portador da matrícula funcional nº 1792811, e a **Guardsecure Segurança Empresarial LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.035.097/0001-18, sediado na Rua Araponga, 489, Lote 07 - Qd. 02 - Loteamento Varandas Tropicais - Lauro de Freitas/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Lauro Santana Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 00.985.200-08, expedida pelo(a) SSP/BA, e CPF nº 124.279.005-59, tendo em vista o que consta no processo nº 23790.250209.2020-11, do Pregão nº 02/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CORREÇÃO DOS TÍTULOS DAS CLÁUSULAS OITAVA ATÉ A CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, BEM COMO A REALIZAÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E A REPACTUAÇÃO, COM BASE NA MP 1.091/2021 e NA CCT 2021/2023, DO CONTRATO 04/2020**, referente a contratação de empresa especializada, para prestar serviços de vigilância armada e desarmada, executada por profissional qualificado nos termos da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Serrinha*.

1.2. Este Termo Aditivo vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato fica prorrogado por um ano, possuindo vigência de 09/08/2022 a 08/08/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4. A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 2.1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA CORREÇÃO DOS TÍTULOS

3.1. Os títulos das Cláusulas Oitava a Décima Sétima do Contrato 04/2020 passam a ter a descrição abaixo:

8. CLÁUSULA OITAVA - CONTA VINCULADA BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO
9. CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO
10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

4.1. O presente instrumento destina-se a realizar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato tendo em vista o aumento do salário mínimo 2022 (MP nº 1.091/2021), bem como realizar a repactuação do contrato com base na CCT Vigilantes 2021/2023 constante no processo. Esses eventos ensejam a revisão das respectivas planilhas de custos, conforme tabelas abaixo:

| RESUMO - VALORES VIGENTES - Conforme 3º Termo de Apostilamento | | | | | | | |
|--|------|-----------|------|------|----------------|--------------|-------------|
| GRUPO | ITEM | DESCRÍÇÃO | UND. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |

| | | | | | | | |
|------------------------------------|---|--|-------|---|----------------------|-----------------------|----------------|
| | 1 | Posto 12 (doze) horas diurnas desarmado, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turno de 12 x 36 horas para 12 meses. | Posto | 2 | R\$ 7.434,86 | R\$ 14.869,71 | R\$ 178.436,57 |
| | 2 | Posto 12 (doze) horas noturnas armado, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turno de 12 x 36 horas para 12 meses. | Posto | 2 | R\$ 9.008,37 | R\$ 18.016,75 | R\$ 216.200,96 |
| VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO | | | | | R\$ 32.886,46 | R\$ 394.637,53 | |

| RESUMO (VALORES CORRIGIDOS) | | | | | | | |
|---|------|--|-------|------|----------------------|-----------------------|----------------|
| Motivo: Reajuste do salário mínimo (com base na MP 1.091/2021) | | | | | | | |
| Vigência desses valores: 01/01/2022 a 31/01/2022 | | | | | | | |
| GRUPO | ITEM | DESCRÍÇÃO | UND. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| | 1 | Posto 12 (doze) horas diurnas desarmado, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turno de 12 x 36 horas para 12 meses. | Posto | 2 | R\$ 7.925,25 | R\$ 15.850,51 | R\$ 190.206,09 |
| | 2 | Posto 12 (doze) horas noturnas armado, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turno de 12 x 36 horas para 12 meses. | Posto | 2 | R\$ 9.620,38 | R\$ 19.240,76 | R\$ 230.889,08 |
| VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO | | | | | R\$ 35.091,26 | R\$ 421.095,16 | |

| RESUMO (VALORES CORRIGIDOS) | | | | | | | |
|---|------|--|-------|------|----------------|----------------------|-----------------------|
| Motivo: CCT VIGILANTES 2021/2023 + ALTERAÇÃO DO RAT DA EMPRESA (3,06%) | | | | | | | |
| Vigência desses valores: 01/02/2022 a 28/02/2022 | | | | | | | |
| GRUPO | ITEM | DESCRÍÇÃO | UND. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| 1 | 1 | Posto 12 (doze) horas diurnas desarmado, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turno de 12 x 36 horas para 12 meses. | Posto | 2 | R\$ 8.238,86 | R\$ 16.477,73 | R\$ 197.732,73 |
| | 2 | Posto 12 (doze) horas noturnas armado, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turno de 12 x 36 horas para 12 meses. | Posto | 2 | R\$ 10.023,78 | R\$ 20.047,56 | R\$ 240.570,69 |
| VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO | | | | | | R\$ 36.525,28 | R\$ 438.303,41 |

| RESUMO (VALORES CORRIGIDOS) | | | | | | | |
|---|------|--|-------|------|----------------|---------------|----------------|
| Motivo: CCT VIGILANTES 2021/2023 (ATUALIZAÇÃO AUX. ALIMENTAÇÃO) | | | | | | | |
| Vigência desses valores: a partir de 01/03/2022 | | | | | | | |
| GRUPO | ITEM | DESCRÍÇÃO | UND. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| 1 | 1 | Posto 12 (doze) horas diurnas desarmado, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turno de 12 x 36 horas para 12 meses. | Posto | 2 | R\$ 8.268,21 | R\$ 16.536,43 | R\$ 198.437,13 |
| | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|------------------------------------|--|--|-------|---|----------------------|-----------------------|----------------|
| | | Posto 12 (doze) horas noturnas armado, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turno de 12 x 36 horas para 12 meses. | Posto | 2 | R\$ 10.052,14 | R\$ 20.104,29 | R\$ 241.251,46 |
| VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO | | | | | R\$ 36.640,72 | R\$ 439.688,59 | |

4.2. O valor mensal do Contrato, bem como a vigência desses valores estão apresentados resumidamente na tabela a seguir:

| RESUMO DA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO/REPACTUAÇÃO | | | |
|---|--|--|---|
| Valor mensal do contrato | Valor mensal atualizado (01/01/2022 A 31/01/2022) | Valor mensal atualizado (01/02/2022 a 28/02/2022) | Valor mensal atualizado (a partir de 01/03/2022) |
| R\$ 32.886,46 | R\$ 35.091,26 | R\$ 36.525,28 | R\$ 36.640,72 |

§ 1º Fica revogado o Parágrafo Único do item 2.3. do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato 04/2020;

§ 2º As Notas Fiscais emitidas a partir da competência do mês de junho de 2022 deverão constar o valor atualizado do contrato, a saber: **R\$ 36.640,72 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e dois centavos);**

4.3. Conforme determina a IN 05 de 26 de maio de 2017, no seu artigo 58, I, os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação serão retroativos a **01 de janeiro de 2022**, tendo como prazo final a data de encerramento desse contrato conforme Cláusula Segunda.

4.4. Para o pagamento de valores retroativos, serão observadas as variações conforme tabelas abaixo:

| VALORES RETROATIVOS | | | | | | |
|--|-------------------------|---------------|------------------|--------------|---------|--------------|
| Motivo | Vigência | Valor pago | Valor atualizado | Diferença | Período | Total |
| Reajuste do salário mínimo (MP 1.091/2021) | 01/01/2022 a 31/01/2022 | R\$ 32.886,46 | R\$ 35.091,26 | R\$ 2.204,80 | 1 mês | R\$ 2.204,80 |

| | | | | | | |
|---|-------------------------|------------------|------------------|-----------------|---------|------------------|
| CCT Vigilantes 2021/2023 + Alteração do RAT da empresa | 01/02/2022 a 28/02/2022 | R\$ 32.886,46 | R\$ 36.525,28 | R\$ 3.638,82 | 1 mês | R\$ 3.638,82 |
| CCT Vigilantes 2021/2023 (atualização do aux. alimentação) | 01/03/2022 a 31/05/2022 | R\$ 32.886,46 | R\$ 36.640,72 | R\$ 3.754,26 | 3 meses | R\$ 11.262,78 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 17.106,40 |

Parágrafo Único: A contratada deverá emitir uma nota fiscal no valor de R\$17.106,40 (dezessete mil e cento e seis reais e quarenta centavos) referente ao período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de maio de 2022, conforme demonstrado na tabela acima.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação passará a ser de **R\$ 36.640,72** (trinta e seis mil, seiscientos e quarenta reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 439.688,59** (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscientos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SÉXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26404/155821**

Fonte: **8100000000**

Programa de Trabalho: **12363208020RL0029**

Elemento de Despesa: **339039**

PI: **L20RLP01FIJ**

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no

Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Serrinha, 03 de junho de 2022

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

IF BAIANO CAMPUS SERRINHA

GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA

Leandro dos Santos

Lauro Santana Silva

Damasceno

Diretor Geral

Representante legal

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

Áddla Thaine Santos Oliveira

Kerdoval da Silva Souza

CPF: 058.039.145-09

CPF: 900.422.395-91

Documento assinado eletronicamente por:

- Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR ADMINISTRATIVO - CD4 - SER-DAP, em 03/06/2022 17:29:51.
- Áddla Thaine Santos Oliveira, CHEFE - FG2 - SER-CONTRATOS, em 03/06/2022 17:28:19.
- Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG, em 03/06/2022 17:27:46.
- Lauro Santana Silva, Lauro Santana Silva - 123105 - Diretor administrativo - Guardsecure (42035097000118)em 03/06/2022 17:16:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 316922

Código de Autenticação: abf471fb7a



